

## NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 16 DE JULHO DE 2025

A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A, informa que a partir do **dia 16 de julho de 2025 os valores das Tarifas de Embarque Internacional** dispostos no Anexo 4 do Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2017, do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz, localizado em Florianópolis (SC), **serão reajustados**, conforme DECISÃO Nº 711, DE 12 DE JUNHO DE 2025 publicada no Diário Oficial da União no dia de 16 de junho de 2025.

### Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
50,92	95,58

### Tabela 1-A - Tarifa de Conexão (por passageiro)

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
15,58	15,58

### Tabela 2 - Tarifa de Pouso aplicável ao Grupo I (por tonelada)

Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
15,9465	42,5122

### Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II (por tonelada)

Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
261,03	59,25	375,69	189,45

### Tabela 4 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I

Tarifa de Permanência (por tonelada-hora)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
Pátio de Manobras (TPM)	3,1452	8,4718
Pátio de Estadia (TPE)	0,6738	1,7330

**Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II**

Tarifa de Permanência (por tonelada-hora)	Doméstico (R\$)		Internacional (R\$)	
	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
Pátio de Manobra (TPM)	<b>43,1672</b>	<b>1,9199</b>	<b>62,2876</b>	<b>5,7911</b>
Pátio de Estadia (TPE)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
	<b>2,8497</b>	<b>0,4227</b>	<b>4,1012</b>	<b>1,4509</b>

**Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada**

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	<b>0,75%</b>
2º - De 3 a 5 dias úteis	<b>1,50%</b>
3º - De 6 a 10 dias úteis	<b>2,25%</b>
4º - De 11 a 20 dias úteis	<b>4,50%</b>
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria.	<b>+2,25%</b>

Observações:

1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7.

**Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada**

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
<b>R\$ 0,0830 por quilograma</b>

Observações:

1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 6;
2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;
3. Cobrança mínima: R\$19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos).

**Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais**

Período de Armazenagem	Sobre o peso bruto
1º - Até 4 dias úteis	<b>R\$ 0,2217</b>
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	<b>+ R\$ 0,2217</b>

Observações: A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$20,00 (vinte reais).

**Tabela 9 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito**

**Valor sobre o peso bruto verificado**

**R\$ 1,3860**

**Observações:**

1. Cobrança mínima: R\$100,02 (cem reais e dois centavos);
2. Esta tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 6 e 7 ou a Tabela 10 deste Anexo.

**Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico**

Períodos de Armazenagem	Faixa (R\$)	Percentual sobre o Valor CIF
3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	De 7.063,03 a 28.244,11/kg	<b>0,60%</b>
	De 28.244,12 a 112.976,47/kg	<b>0,30%</b>
	acima de 112.976,48kg	<b>0,15%</b>

**Observações:**

O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

**Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação**

Período de Armazenagem	Valor sobre o peso bruto
1º - Até 4 dias úteis	<b>R\$ 0,1110</b>
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	<b>R\$ 0,1110</b>

**Observações:**

1. Tarifa mínima de R\$8,01 (oito reais e um centavo) no TECA de origem e R\$4,01 (quatro reais e um centavo) no TECA de trânsito;
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período;
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

**Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento**

Período de Armazenagem	Percentual sobre o valor FO
1º Até 45 dias	1,50%
2º De mais de 45 dias a 90 dias	3,00%
3º De mais de 90 dias a 120 dias	4,50%